Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

FLS.: 9

PROJETO DE LEI Nº.36/2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Haroldo Lacerda de Moraes a Rua B, Quadra B1, os lotes 01 a 07, no Loteamento Parque dos Sabiás – 2° Seção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2024.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Justificação: O Projeto de Lei apresentado visa dar denominação à Rua B, Quadra B1, os lotes 01 a 07, no Loteamento Parque dos Sabiás – 2° Seção de Rua Haroldo Lacerda de Moraes, visando homenagear esse ilustre cidadão, que tanto contribuiu para o Município de Matias Barbosa.

Em anexo ao projeto apresento mapa de localização do logradouro, a biografia e a aquiescência dos familiares do homenageado.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto de lei e espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a apreciação.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

Biografia de Haroldo Moraes

Haroldo Lacerda de Moraes, filho de Sebastião Guedes de Moraes e Djanira Lacerda Moraes, nasceu em Leopoldina, no dia 25 de setembro de 1931.

Desde cedo, demonstrava grande habilidade, interesse e curiosidade por conserto e manutenção de objetos, ainda na adolescência, assumiu a função de mecânico, no então Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), hoje, denominado Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

No ano de 1953, com 21 anos de idade, casou-se com Maria Aparecida de Oliveira Moraes com quem teve nove filhos: Edson, Haroldo, Neide, Maria José, Carlos Alberto, Eneas, Ana Maria, Sônia Marta e Andréia. Nessa época, foi transferido pelo DNER para exercer suas funções de mecânico na cidade de Santos Dumont. Ali permaneceu por algum tempo, pois, logo, assumiu a oficina mecânica deste órgão na cidade de Matias Barbosa.

Como pai zeloso e responsável, para dar conta de cuidar de sua numerosa família, Haroldo, depois que chegava do trabalho no DNER, continuava sua atividade de mecânico em uma pequena oficina situada, na ocasião, à Av. Cardoso Saraiva, no centro de Matias Barbosa.

Ao longo de 35 anos exerceu a função de funcionário público federal com toda dedicação e empenho, sendo, por isso, homenageado com o Título de Honra ao Mérito pelo reconhecimento público das suas atividades e por sua postura ética no desenvolvimento do seu trabalho para com a sociedade.

Sempre foi entusiasta de temas relacionados à política, o que o levava a ler e ouvir notícias que diziam respeito a essa temática. Apesar de sua pequena escolaridade, possuía uma grande sabedoria que foi construída a partir de seu olhar atento e curioso, de suas leituras e de sua constante busca pelo conhecimento na interação com as pessoas.

Seu falecimento ocorreu no dia 07 de fevereiro de 2021.

Haroldo Lacerda de Moraes deixou um legado de honradez, de trabalho, de fé e de dedicação a sua família. Valorizava a vida e, por isso, sempre repetia com otimismo: "A vida vai melhorar, a vida via melhorar".

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
FLS.: 02
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.36/2024

Dá denominação a logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art.1º - Fica denominada Rua Haroldo Lacerda de Moraes a Rua B, Quadra B1, os lotes 01 a 07, no Loteamento Parque dos Sabiás – 2° Seção.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 16 de setembro de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal